

Lei nº 714, de 14 de maio de 2007.

Reajusta os valores dos vencimentos básicos dos servidores efetivos, integrantes da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu promulgo a presente Lei:

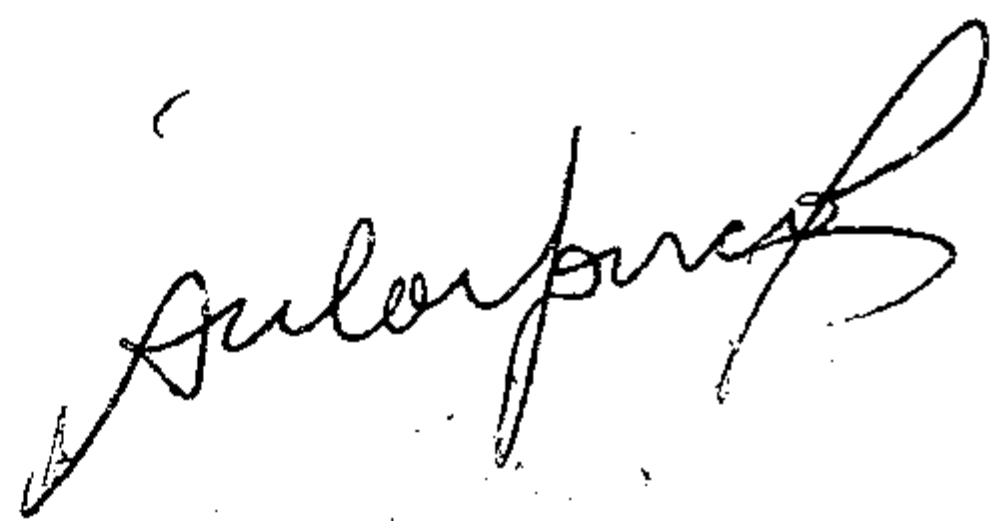
Art. 1º. Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, integrantes da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, nos termos constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de abril de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 14 dias do mês de maio de 2007.

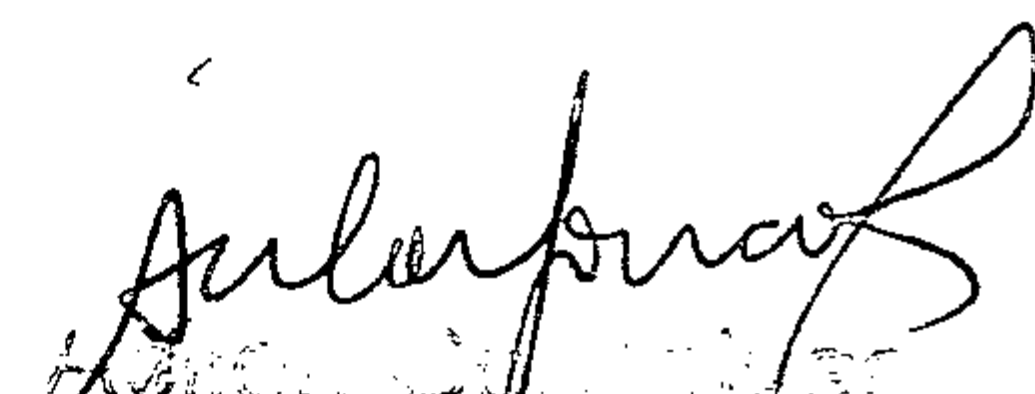


**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 714, DE 14 DE MAIO  
DE 2007.**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Operador de Computador	E - 9	20 horas	428,00
Agente Administrativo	E - 8	40 horas	400,00
Auxiliar de Almozarife	E - 7	40 horas	400,00
Redator Legislativo	E - 6	40 horas	436,00
Auxiliar Administrativo	E - 5	40 horas	380,00
Operador de Áudio	E - 4	40 horas	380,00
Recepcionista	E - 3	40 horas	380,00
Auxiliar de Serviços Gerais	E - 2	40 horas	380,00
Vigia	E - 1	40 horas	380,00

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 14 dias do mês de maio de 2007.



HENRIQUE COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL